



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº. 395 / 99	
Fs. 02	
o) m.	

REQUERIMENTO No. 273/99

Autores: Clóvis Amaral Garcia e Arnaldo de Carvalho Pinto
Co-autoria: demais vereadores

ENCAMINHAMENTO DELIBERADO EM 20/4/99
cópia elaborada para inclusão de co-
autorias.
Arnaldo
a. ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Noe termos regimentais, REQUEREMOS, o envio desta propositura ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, apresentando manifestação favorável desta Casa aos projetos de lei nº438/98 e nº462/98 de autoria do deputado Nivaldo Santana, dispondo sobre isenção de impostos aos veículos utilizados pelas auto escolas.

REQUEREMOS, ainda, a remessa de cópias desta propositura aos líderes partidários daquela Casa de Leis para conhecimento e apoio.

Requerimento nº 273/99 - fl 1 - DDAP/cl DEL/mfs



273-A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 395, 99
Fs. 03
a) m.

JUSTIFICATIVA


Estamos encaminhando ofício recebido da Associação das Auto Moto Escolas de Osasco, com o apoio das Auto Escolas de Bragança Paulista acompanhando o posicionamento favorável desta Câmara Municipal.

O projeto nº438/98 dispõe sobre a isenção de pagamento de imposto de circulação sobre mercadorias e serviços - ICMS -, na compra de veículos realizadas pelas auto escolas; e o projeto nº462/98 dispõe sobre a isenção do pagamento de imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, para auto escolas proprietárias de veículos utilizados na capacitação prática de condutores.

Manifestamos apoio aos projetos requerendo a agilização da tramitação e sua aprovação em razão da relevância dos temas abordados.

Casa do Poder Legislativo: 20 de abril de 1999.


CLÓVIS AMARAL GARCIA
vereador PFL


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
vereador PFL

INCLUSÃO DE CO-AUTORIA DOS VEREADORES: Adilson Leitão Xavier, Benedito Aparecido de Carvalho, Fábio de Assis Livreri, João Soares Souza Lima, João Afonso Bólis, José Sérgio Conti Júnior Luis Carlos Ferreira, Luiz Francisco Villaga, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Marçal Alves de Oliveira, Marco Antonio Marcolino, Marcus Vinícius Valle Júnior, Mário Rizzardo, Nelson Shinobu Sasahara, Nicola Cortez, Paulo Mário Arruda de Vasconcellos e Paulo Miguel Zenorini (alteração deliberada na 12ª sessão ordinária de 1999 e promovida pelo Departamento Legislativo em 22 de abril de 1999).

Requerimento nº 273/99 - fl 2 - DDAp/cl DEL/mfe

ASSOCIAÇÃO DAS AUTO MOTO ESCOLAS DE OSASCO

"A S A M E O"

Av. Gen. Pedro Pinho, 1033, VI Isabel, Osasco- S.P., Cep.: 06122-160

Tel: 7208-5627

273.B

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 395 / 99
Fol. 04
m

Ao

Presidente da Câmara Municipal de BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 01, DE 1998

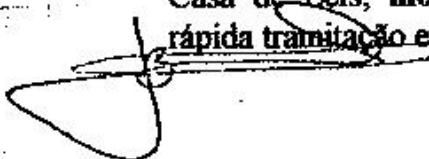
Por iniciativa do Deputado Estadual Nivaldo Santana, líder da Bancada do PCdoB na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, estão tramitando três projetos de lei interesse das Auto Moto Escolas de Osasco e Região.

1 - O Projeto de lei nº 480 de 1998 que introduz na Lei nº 9.690 de 2 de Junho de 1997 dispositivo excluindo do rodízio os veículos utilizados pelas auto escolas nas aulas práticas de capacitação de condutores;

2 - O Projeto de lei nº 438 de 1998 que dispõe sobre a isenção de pagamento de imposto de circulação sobre mercadorias e serviços-ICMS, na compra de veículos realizadas pelas auto escolas;

3 - O Projeto de lei nº 462 de 1998 dispõe sobre a isenção do pagamento de imposto sobre a propriedade de veículos automotores-IPVA, para auto escolas proprietárias de veículo utilizados na capacitação prática de condutores.

Em razão do exposto solicitando dessa Engrégia Câmara Municipal que envie ao presidente da Assembléia Legislativa e líderes partidários daquela Casa de Leis, moção de apoio aos referidos projetos, objetivando sua rápida tramitação e aprovação, dada a relevância do tema de que tratam.



ROBERTO PARIS
Presidente
Assoc. Auto Moto Escola Osasco
A.S.A.M.E.O.

Dr. Ulisses Teixeira Leal
OAB/SP 118.629
Rua José Cianciarulo, 79 - Centro
Osasco - SP
Fones: 7085-4735 e 7085-9080

VISTO
Sala das Sessões, 20 / 4 / 99
[Signature]
Presidente da Câmara



AUTO ESCOLA E SERVIÇOS
BRAGANÇA S/C LTDA
RUA JOSÉ CIANCIARULO, 79 - CENTRO
OSASCO - SP
FONES: 7243-3089 / FAX: 7243-3089
AV. ANTONIO PARRONCEL, 876
BRAGANÇA PAULISTA - SP

[Signature]
MARCOS O. SARACCHINI
CONDOMÍNIO BRAGANÇA

ENCAMINHADO EM 20 / 4 / 99
EM RESPOSTA:
1) *Osasco*

Auto Escola Marcos & Mazzoni S/C Ltda
Av. Antonio Parroncel, 876
Centro - Cep 12900 - Bragança Pta. - SP

[Signature]
MARCOS O. SARACCHINI



273C

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	395, 99
Fls.	06
a)	M

REQUERIMENTO No. 273/99

Autores: Clóvis Amaral Garcia e Arnaldo de Carvalho Pinto

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 20 / 4 / 19 99
Mto.
Presidente da Câmara Municipal

Nos termos regimentais, REQUEREMOS, o envio desta propositura ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apresentando manifestação favorável desta Casa aos projetos de lei nº438/98 e nº462/98 de autoria do deputado Nivaldo Santana, dispendo sobre isenção de impostos aos veículos utilizados pelas auto escolas.

REQUEREMOS, ainda, a remessa de cópias desta propositura aos líderes partidários daquela Casa de Leis para conhecimento e apoio.

Requerimento nº 273/99 - fl 1 - DDAP/cl



278-D

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	395, 99
Fol.	07
Ass.	m

JUSTIFICATIVA

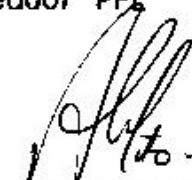
Estamos encaminhando ofício recebido da Associação das Auto Moto Escolas de Osasco, com o apoio das Auto Escolas de Bragança Paulista acompanhando o posicionamento favorável desta Câmara Municipal.

O projeto nº438/98 dispõe sobre a isenção de pagamento de imposto de circulação sobre mercadorias e serviços - ICMS -, na compra de veículos realizadas pelas auto escolas; e o projeto nº462/98 dispõe sobre a isenção do pagamento de imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, para auto escolas proprietárias de veículos utilizados na capacitação prática de condutores.

Manifestamos apoio aos projetos requerendo a agilização da tramitação e sua aprovação em razão da relevância dos temas abordados.

Casa do Poder Legislativo, 20 de abril de 1999.


CLÓVIS AMARAL GARCIA
vereador PFL


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
vereador PFL



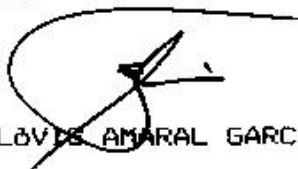
273-E

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	395, 99
Fº	05
M)	m

Do vereador Clóvis Amaral Garcia
Para Departamento Administrativo

Favor encaminhar cópia do Requerimento nº 273/99 - deste e do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, com a co-autoria dos demais membros da Casa - também à associação das auto-escolas de Bragança Paulista e à Associação das Auto Moto Escolas de Usasco - ASAMED, dando-lhes conhecimento do apoio à Moção nº 01, de 1998.



CLÓVIS AMARAL GARCIA



DEPUTADO
WILLIANS RAFAEL
Líder do PL

CÂMARA MUNICIPAL

São Paulo, 03 de maio de 1999.

10MM 00328 001295

BRAGANÇA PAULISTA - SP

273-F

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	395, 99
Fol.	13
21	m

N/ofício GAB 136/99

Prezado Presidente:

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 11/5/99

Presidente da Câmara

Acuso o recebimento do ofício circular nº 31/99 de 26 de abril do corrente. No mérito, o Requerimento nº 273/99 de vossa autoria e do Nobre Vereador Clóvis Amaral Garcia, está merecendo a devida atenção e será priorizado em minhas considerações.

Por oportuno, coloco meu gabinete a disposição de Vossa Senhoria, da Câmara e do povo de Bragança Paulista.

Pelo ensejo, protesto provar meus sempre renovados sentimentos de estima e de respeito.

Cordialmente,


WILLIANS RAFAEL

Ao Prezado Vereador
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal
de Bragança Paulista

ENCAMINHADO EM 11/5/99
EM RESPOSTA: Req. n.º 273/99
A1 Almeida



Deputada
ROSMARY CORRÊA
LÍDER PMDB

São Paulo, 05 de maio de 1999.

243-G

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 395, 99
F. 14
4) m

Ofício Gab. Lid. nº 032/99

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência para acusar o recebimento de sua Circular Nº 31/99, cujo teor tem merecido nossa melhor atenção.


Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e seus dignos pares dessa Casa de Leis, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

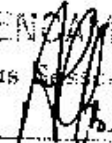
CÂMARA MUNICIPAL

11 MAI 09 08 53 001307

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Atenciosamente,


ROSMARY CORRÊA (Delegada Rose)
Líder do PMDB na Assembleia

ENCAMINHADO - SE
Sala das Sessões, 11 / 5 / 99

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jardim América
12.900-000 - Bragança Paulista - SP

ICC/apx

ENCAMINHADO EM 11.5.99
EM RESPOSTA: Pg. nº 273/99
4) Almona



CÂMARA MUNICIPAL

273-H

21 MAI 10 00 08 0831 13 de maio de 1999.

DEPUTADO
ROBERTO ENGLER
LÍDER DO PSDB

BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	395, 99
Fa.	15
a)	M.

Ofício nº 338/99 - PSDB

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Requerimento nº 273/99, de autoria dos Vereadores Clóvis Amaral Garcia e Arnaldo de Carvalho Pinto e subscrito pelos demais edis dessa Casa, solicitando a urgente apreciação de determinados projetos em tramitação neste Legislativo, que contemplam algumas das reivindicações das auto escolas deste Estado.

Sugerimos a Vossa Excelência que solicite ao ilustre autor das proposituras que, em nome da Bancada do PC do B, encaminhe o assunto para discussão na Reunião de Líderes, a fim de que todos os partidos ali representados sobre ele se manifestem.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos nobres Vereadores, reiterando protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Deputado Roberto Engler
Líder do PSDB

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 25 / 5 / 99

Presidente de Câmara

Exmo. Sr.
Vereador Arnaldo de Carvalho Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância de
Bragança Paulista - SP

ENCAMINHADO EM 25, 5, 99
EM RESPOSTA: Req. nº 273/99
A) Cláudio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Deputado
EDMIR CHEDID
LÍDER DO PFL

CÂMARA MUNICIPAL

São Paulo, 31 de maio de 1999

11 JUN 14 35 28 001701

BRAGANÇA PAULISTA - SP

273-I

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 395, 99
Fl. 16
1) Mi

OF. N.º 490/99-EC/L

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para acusar o recebimento do Ofício nº 31/99, encaminhando o Requerimento nº 273/99, que apresentou manifestação favorável dessa Casa ao Projeto de Lei nº 438/98, de autoria do deputado Nivaldo Santana, dispondo sobre a isenção de impostos aos veículos utilizados pelas auto escolas.

Colocando-me à disposição nesta Liderança, sirvo-me do ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 15 / 6 / 99

Presidente da Câmara

EDMIR CHEDID
Líder do PFL

Excelentíssimo Senhor
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
BRAGANÇA PAULISTA/SP
H/L

ENCAMINHADO EM 15, 6, 99
EM RESPOSTA Req. nº 273/99
1) Corinho (Plenária)